



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.
31/11/01

LEI N.º 182/2001

Ementa: “Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município.”

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada “**CARLIM DE PAULA**”, o logradouro público registrado no Departamento de Engenharia sob o código “Q”, que tem início na Rua “P” e término na Rua “R”, na localidade denominada Lagoa da Pedra, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de novembro de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal